



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 33/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 33/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA CLÁUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017 ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CLÁUDIA CRISTINA COELHO VICENTE – ME**, CNPJ nº 19.650.622/0001-93, estabelecida à Rua Padre Joaquim Botelho da Fonseca, 441, Vila Izabel, São Carlos/SP, CEP 13.570-770, neste ato representada por **CLÁUDIA CRISTINA COELHO VICENTE**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 41602349-6 SSP/SP, e no CPF sob o nº 319.260.088-80, residente e domiciliada em São Carlos/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6150.0001306/2017-72 e 19.00.6150.0008488/2018-58, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 20/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato CNMP nº 33/2016, com efeitos retroativos a 10/08/2018, em 4,1927%, com base no IPCA de agosto de 2018, referente ao acumulado nos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o reajuste, o valor mensal do Contrato CNMP nº 36/2016 passará a ser de R\$ 1.532,37 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 18.388,44 (dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Item 1 – Bebedouro de coluna com um depósito de água com capacidade de, pelo menos, 50 litros	6	R\$199,40	R\$1.196,40	R\$14.356,80
Item 02 – Purificador de água com pelo menos 2 torneiras,	3	R\$111,99	R\$335,97	R\$4.031,64

uma para água natural e outra para água gelada, e um reservatório para 2 litros de água gelada			
<b>Valor Total do Serviço</b>		<b>R\$1.532,37</b>	<b>R\$18.388,44</b>

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 13/09/2017 a 13/09/2019, fica estimado, conforme os quadros abaixo:

Contrato CNMP nº 33/2016 – TA 4		
Impacto Financeiro – 13/09/2017 a 13/09/2018		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
13/09/2017 a 30/09/2017	R\$1.470,72	R\$833,41
01/10/2017 a 31/12/2017	R\$1.470,72	R\$4.412,16
01/01/2018 a 31/07/2018	R\$1.470,72	R\$10.295,04
01/08/2018 a 09/08/2018	R\$1.470,72	R\$441,22
10/08/2018 a 31/08/2018	R\$1.532,37	R\$1.072,66
01/09/2018 a 13/09/2018	R\$1.532,37	R\$664,03
Total		R\$17.718,51

Contrato CNMP nº 33/2016 – TA 4		
Impacto Financeiro – 13/09/2018 a 13/09/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
13/09/2018 a 13/09/2019	R\$1.532,37	R\$18.388,44
Total		R\$18.388,44

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ R\$ 809,67 (oitocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função do reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.14, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE000473. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRO - DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**CLÁUDIA CRISTINA COELHO  
VICENTE - ME**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cristina Coelho Vicente ME, Usuário Externo**, em 26/11/2018, às 10:28, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 26/11/2018, às 16:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0160232** e o código CRC **D6E6A75B**.

---